



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO

Gabinete do Prefeito

"Montenegro Cidade das Artes Capital do Tanino e da Citricultura"

Ofício n.º 182/2022 - GP

Montenegro, 13 de maio de 2022.

À Sua Excelência o Senhor
Talis Romeu Pohren Ferreira
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
Montenegro/RS

Assunto: **Resposta Pedido de Informação nº 46/2022.**

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Ao cumprimentá-lo, cordialmente, em atenção ao Pedido de Informação em epígrafe, de autoria do vereador Paulo Azeredo, acerca da reiteração do P.I. 17/2022, salientamos que a forma como a divisa de Montenegro e Paverama foi enquadrada pelo IBGE deixa confusa a autonomia para a realização de melhorias no perímetro e até mesmo para os moradores do local se situarem quanto a sua municipalidade.

Embora o IBGE tenha atualizado a divisa considerando o trecho de Serra Velha como parte do perímetro de Paverama, os serviços de melhorias das estradas continuaram sendo realizados por este Poder Executivo, isso também em outros governos, com a finalidade de não deixar a comunidade desassistida, uma vez que a comunidade reivindica suas necessidades nesta cidade.

Vale ressaltar que a melhoria daquele acesso contempla famílias com filhos estudantes na Escola da Comunidade de Serra Velha.

Frisamos que o serviço realizado é no intuito de não deixar a comunidade à mercê de questões técnicas que levam tempo a serem discutidas e estabelecidas, tais como a manutenção do trecho viário pelo Município de Paverama que não se considera o responsável pelo perímetro, conforme cópia do ofício 088/2022 anexa.

Considerando que o trecho pavimentado é de acesso à escola, fica clara a preocupação de este Poder Executivo em não deixar desassistidas aquelas famílias.

Também, segue em anexo, abaixo-assinado da comunidade reivindicando que as divisas voltem à marca histórica.

Ainda, destacamos que, conforme a Lei Orgânica do Município SEÇÃO IV - DAS ATRIBUIÇÕES DO PREFEITO, em seu artigo 68, o item XXIV é competência do Prefeito resolver sobre os requerimentos, as reclamações ou as representações que lhe forem dirigidas e, frequentemente/semanalmente, esta governança tem recebido Pedidos de Providências, dos nobres Edis, do trecho em questão, o que demonstra que os próprios vereadores estão esclarecidos quanto a municipalidade do local, e também, apresentam empatia com as famílias montenegrinas moradoras em Serra Velha.

Sobretudo, quanto aos itens elencados no Pedido 46/2022, informamos que os serviços foram realizados em fevereiro deste ano.

"Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas"



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO

Gabinete do Prefeito

“Montenegro Cidade das Artes Capital do Tanino e da Citricultura”

Conforme discorrido, o comitê está em discussão, inclusive com a participação do Estado - setor competente, para avaliação ou alteração, a fim de não haver interpretações equivocadas, sempre ressaltando o interesse social e as demandas da comunidade envolvida. Sendo que há um entendimento dúbio, por ambas as administrações, por isso o movimento para dirimir quaisquer dúvidas.

Ainda, reiteramos o teor do ofício 096/2022-GP datado de 18 de março da reunião que teve como pauta a “Divisa municipal entre os municípios de Montenegro e Paverama, na comunidade de Serra Velha”, onde versa que, por conta de um equívoco a divisa foi erroneamente delimitada cartograficamente, conforme mapa em anexo, contendo as delimitações determinadas por lei acerca do limite de Paverama (Lei 8.560, de 13 de abril de 1988).

E, para finalizar, reforçamos que foi realizada agenda junto ao DEPLAN – RS, no setor de Geoprocessamento para esclarecimentos acerca das demarcações contidas no trecho e discussão sobre a necessidade de correção da cartografia, sendo que a proposta é de correção do erro, ou conforme o entendimento do setor, a alteração para as marcas históricas, o que depende de trâmites legais para efetuar tal procedimento.

Atenciosamente


Gustavo Zanatta,
Prefeito Municipal.

CÂMARA DE VEREADORES DE MONTENEGRO	
PROTOCOLO DE RECEBIMENTO	
Por:	Andre Susin
Em:	17 / 05 / 2022 às 15 : 50 .

“Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas”